



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

Federação Paraense de

Futebol Diretoria de

Competições

Regulamento Específico da

Competição Campeonato

Paraense Serie B1/2023



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I	4
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II	5
DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III	5
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E TREINADORES	5
CAPÍTULO IV	6
DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V	8
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8
CAPÍTULO VI	10
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I	13
RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO II	14
1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA	14
2ª FASE - QUARTAS DE FINAL	16
3ª FASE - QUARTAS DE FINAL	17
4ª FASE - SEMIFINAL	17
5ª FASE - FINAL	18



DEFINIÇÕES

**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

BID - Boletim Informativo

Diário FPF - Federação

Paraense de Futebol

CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL - Confederação Sul-Americana de Futebol DCO -
Diretoria de Competições da FPF

DCO - Diretoria de Competições

DRT - Diretoria de Registro e Transferência da FPF INSS
- Instituto Nacional do Seguro Social

REC - Regulamento Específico da Competição RGC -
Regulamento Geral das Competições

RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência
de Atletas de Futebol TJD - Tribunal de Justiça Desportiva

STJD - Superior Tribunal de

Justiça Desportiva CA - Comissão

de Arbitragem



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

Artigo 1º - O Campeonato Paraense de Clubes Profissionais denominado de Paraense Série B1/2023, é regido por três regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- A) Regulamento Específico da Competição (REC) - que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição;
- B) Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC/FPF) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;
- C) Regulamento Geral das Competições da CBF (RGC/CBF) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação pela CBF, a ser utilizado de forma subsidiária, caso algum assunto fique omissos no REC e RGC/FPF.

Artigo 2º - Os critérios de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- A) Estar regularizado junto a Confederação Brasileira de Futebol - CBF;
- B) Estar regularizado junto a Federação Paraense de Futebol - FPF;
- C) Estar entre os clubes que permanecerão da Série B 2022
- D) Estar entre os clubes que desceram do Paraense Série A 2022
- E) Estar entre os clubes que ascenderam do Paraense Série B2 2023.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

Artigo 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos vinte clubes identificados abaixo, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no Artigo 2º.

1. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES
2. ATLÉTICO CLUBE IZABELENSE
3. CAPITÃO POÇO ESPORTE CLUBE
4. CARAJÁS ESPORTE CLUBE
5. CLUBE ATLÉTICO VILA RICA
6. ESMAC ESPORTE CLUBE
7. GAVIÃO KYIKATEJÉ FUTEBOL CLUBE;
8. PARAUPEBAS FUTEBOL CLUBE;
9. SANTA ROSA ESPORTE CLUBE;
10. SANTOS ATLHÉTICO CLUBE DO PARÁ;
11. SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE;
12. SPORT CLUBE BELÉM;
13. CANAÃ FUTEBOL CLUBE;
14. SPORTING FONTE NOVA;
15. UNIÃO PARAENSE FUTEBOL CLUBE;
16. CLUBE ATLÉTICO PARAENSE;
17. PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE;
18. AMAZONIA FUTEBOL CLUBE;
19. CAMPEÃO SÉRIE B2/2023;
20. VICE CAMPEÃO SÉRIE B2/2023.

1º - Caso ocorra alguma desistência entre os clubes inscritos até o início do Campeonato Paraense Série B1/2023 o DCO terá a prerrogativa de reorganizar o formato de disputa da competição.

2º - Quando um clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários;



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

3° - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte.

CAPÍTULO II DO TÍTULO, DO TROFÉU E DO PATCH

Artigo 4° - Ao clube vencedor do Paraense Série B1/2023 será atribuído o título de "Campeão Paraense - Série B1/2023".

1° - A FPF poderá negociar comercialmente a denominação do troféu de "Campeão Paraense - Série B1/ 2023", através de contrato com patrocinador específico.

2° - É propriedade exclusiva da FPF o patch de "Campeão Paraense - Série B1/2023" e sua utilização se dará a partir de aquisição, por parte do Clube que for o Campeão da referida competição, dos referidos selos junto a FPF.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E TREINADORES

Artigo 5° - Somente poderão participar do Paraense Série B1/2023 os atletas que tenham os nomes publicados no BID até o ultimo dia útil que anteceder a participação do clube na respectiva competição.

1° - Cada clube poderá inscrever 50 atletas, sendo que estes atletas também precisam ser inscritos no Paraense Série B1 2023 no sistema de Gestão/CBF e que tenham seus nomes publicados no BID/CBF até o prazo limite para inscrição de atletas que é até o ultimo dia útil que anteceder a primeira partida marcada na tabela da 2° Fase da competição.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

2° - Os clubes só poderão usar treinadores que tiverem seus nomes publicados no BID/CBF até o ultimo dia útil que anteceder cada partida de sua agremiação, sem data limite, publicação esta que não se aplica aos demais integrantes das comissões técnicas.

3° - As equipes deverão inscrever atletas com idade mínima de 16 anos completos e idade máxima de 23 anos completos, ou seja, nascidos entre os anos de 2000 e 2007.

4° - Excepcionalmente, a cada jogo, as equipes poderão relacionar até no máximo 05 (cinco) atletas com idade acima de 23 (vinte e três) anos, ou seja, nascidos antes do ano 2000, sendo que os goleiros não serão computados nesta relação de cinco.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 6° - O Paraense Série B1 /2023 será disputado pelos 20 (vinte) clubes listados no Art. 3°, em cinco fases, sendo:

- A) Primeira Fase denominada de "Fase Classificatória";
- B) Segundo Fase denominada de "Fase Quartas de Final";
- C) Terceira Fase denominada de "Quartas de Final I";
- D) Quarta Fase denominada de "Semifinal";
- E) Quinta Fase denominada "Final".

1° - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

2º - O clube mandante deve informar até 07/07/2023 o campo de jogo que pretende disputar suas partidas como mandante, caso contrario, o campo de jogo poderá ser definido pelo DCO e os custos decorrentes serão pagos pelo clube mandante.

3º- Eventuais mudanças no local de partida somente poderão ser realizadas conforme os regulamentos que compõe a competição Art. 1º

Artigo 7º - Os Clubes classificados para disputar o Campeonato Paraense Série B1/2023, foram divididos em 04 (quatro) grupos, com 05 (cinco) clubes cada, denominadas respectivamente de "A", "B", "C" e "D".

Artigo 8º - Na 1ª Fase - FASE CLASSIFICATÓRIA:

1º- os jogos serão apenas de ida, logo, cada equipe fará 2 jogos como mandante e 2 jogos como visitante.

2º- A definição da ordem dos mandos foi definida através de sorteio realizado no congresso técnico da competição no dia 07/06/2023.

3º- Serão classificados para a fase seguinte, os 3 (três) melhores clubes de cada grupo, conforme critério técnico estabelecido no Artigo 8º, somando um total de 12 equipes classificadas.

4º- Os clubes que obtiverem a 1ª colocação em cada grupo, se classificarão diretamente para a TERCEIRA FASE da competição, denominada de QUARTAS DE FINAL I.

5º- Os clubes que obtiverem as 2ª e 3ª colocações em cada grupo, irão disputar a 2ª fase - QUARTAS DE FINAL.

Artigo 9º - Na 2ª fase - QUARTAS DE FINAL:

1º- Os 08 (oito) Clubes classificados na 1º fase, na 2ª e 3ª colocação de cada chave da Fase Classificatória, conforme a obtenção dos critérios técnicos estabelecidos no Artigo 8º deste regulamento, irão compor 04 (quatro) grupos, com 02 (dois) Clubes em cada um,



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

denominados de "E", "F", "G" e "H".

2º- A definição da formação desses grupos foram realizadas no congresso técnico realizado no dia 07/06/2023, ficando distribuídos da seguinte forma:

- a) GRUPO E - 2º colocado do grupo A X 3º colocado do grupo D
- b) GRUPO F - 2º colocado do grupo B X 3º colocado do grupo C
- c) GRUPO G - 2º colocado do grupo D X 3º colocado do grupo A
- d) GRUPO H - 2º colocado do grupo C X 3º colocado do grupo B

3º- A 2ª fase será disputada em jogos de ida e volta, sendo que o clube mandante da segunda partida será o que obtiver melhor critério técnico durante toda a 1ª fase.

4º- Os vencedores de cada grupo se classificam para a 3ª fase - QUARTAS DE FINAL I.

Artigo 10 - Na 3ª fase - QUARTAS DE FINAL I:

1º- Os 04 (quatro) clubes classificados em 1º lugar nos grupos da 1ª fase - FASE CLASIFICATÓRIA - irão enfrentar nessa fase os vencedores dos grupos "E", "F", "G" e "H" e irão compor quatro grupos com 02 (dois) clubes em cada, denominado de grupos "I", "J", "K" e "L".

2º- A definição da formação dos grupos "I", "J", "K" e "L", foi realizada no Congresso Técnico realizado no dia 07/06/2023, ficando distribuídos da seguinte forma:

- a) GRUPO I - 1º colocado do grupo A x Vencedor do grupo E
- b) GRUPO J - 1º colocado do grupo B x Vencedor do grupo F
- c) GRUPO K - 1º colocado do grupo C X Vencedor do grupo G
- d) GRUPO L - 1º colocado do grupo D X Vencedor do grupo H



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

3º- A 3ª fase será disputada em jogos de ida e volta, sendo que o Clube mandante da segunda partida serão os 1ºs colocados nos grupos da 1º fase que passaram automaticamente para a 3ª fase - QUARTAS DE FINAL I .

4º- Os vencedores dos grupos "I", "J", "K" e "L" se classificam para a 4ª fase - SEMIFINAL.

Artigo 11 - Na 4ª fase - SEMIFINAL:

1º- os 04 (quatro) clubes classificados na 3º fase irão compor dois grupos denominados de "N" e "M".

2º- A definição da formação dos grupos "N" e "M", foi realizada no Congresso Técnico do dia 07/06/2023, ficando distribuídos da seguinte forma:

a) GRUPO M - 1º vencedor do grupo I x Vencedor do grupo J

b) GRUPO N - 1º vencedor do grupo K x Vencedor do grupo L

3º- A 4ª fase será disputada em jogos de ida e volta, sendo que o Clube mandante da segunda partida será o que obtiver melhor critério técnico na 3ª fase - QUARTAS DE FINAL I.

4º- Os vencedores dos grupos "M" e "N" se classificam para a 5ª fase - FINAL.

Artigo 12 - Na 5ª fase - FINAL:

1º- os 02 (dois) clubes classificados para a 5ª fase - FINAL, farão jogos de ida e volta, sendo que o clube mandante da segunda partida será aquele que obtiver melhor critério técnico na soma dos resultados da 3ª fase - QUARTAS DE FINAL I, e 4ª fase - SEMIFINAL, devendo ser levado em conta, em caso de empate entre dois ou mais Clubes, os critérios de desempates previstos no Artigo 13 deste Regulamento.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

2º- O vencedor da 5ª fase será considerado Campeão Paraense Série B1/2023.

Artigo 13 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Campeonato Paraense Série B1/2023, o desempate, para efeito de classificação obedecerá à seguinte ordem.

1º- Na 1ª fase - CLASSIFICATÓRIA - O desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada grupo

1º. Maior número de vitórias;

2º. Maior saldo de gols;

3º. Maior número de gols pró;

4º. Confronto direto.

5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;

6º. Menor número de cartões amarelos recebidos

7º. Sorteio a critério do DDO.

I- No caso de empate entre mais de dois Clubes do mesmo grupo, não será considerado o quarto critério.

§2º- Na 2ª Fase - QUARTAS DE FINAL; na 3ª Fase - QUARTAS DE FINAL I, na 4ª Fase - SEMIFINAL e na 5ª Fase - FINAL, os critérios de desempate para fins de classificação, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes:

1º. Maior saldo de gols;

2º. Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 14 - A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no Artigo 79 do RGC/FPF.

Parágrafo único- Entre os encargos legais a serem pagos pelos Clubes mandantes, estão os recolhimentos previdenciários a favor do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devendo o comprovante ser encaminhado 24 (vinte e quatro) horas após o vencimento do prazo legal.

Artigo 15 - O não recolhimento relativo ao INSS, poderá ocasionar a perda do mando de campo ao Clube mandante, por ato da FPF, sem prejuízos as sanções da Justiça Desportiva.

Artigo 16 - O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

§1º- Os clubes que possuírem o programa de Sócios Torcedores terão o valor mínimo de ingresso estipulado em R\$ 5,00 (cinco reais).

§2º- O valor final do ingresso será determinado através de acordo firmado entre o Clube mandante e a FPF e vai variar conforme a categoria do programa.

Artigo 17 - As despesas com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos Clubes participantes, além de todas as despesas da partida que eventualmente forem transferidas para outro estádio fora da sua cidade sede.

Parágrafo único- Caso seja firmado contrato de patrocínio para o Paraense Série B1/2023, as receitas apuradas com os seus contratos de direitos de propriedades serão utilizadas na competição conforme decisão da FPF.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

Artigo 18 - As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte da arbitragem serão de responsabilidade do Clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas.

Parágrafo único- Os valores a serem praticados serão:

I- Cota da arbitragem:

- A) Árbitro central - R\$500,00 (quinhentos reais);
- B) Auxiliares - R\$300,00 (trezentos reais);
- C) 4º Árbitro - R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

II- Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo DCO/FPF e CA/FPF.

III- Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo o origem do profissional designado para a partida.

Artigo 19 - As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte do Quadro Móvel da FPF serão de responsabilidade do Clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas.

Parágrafo único- Os valores a serem praticados serão:

I- Cota Quadro Móvel:

- A) Delegado de Partida - R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- B) Delegado Financeiro - R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

II- Diária: de acordo com tabela pré-definida pelo DCO/FPF e CA/FPF;

III- Transporte: de acordo com os valores estimados pelo transporte coletivo entre as cidades, obedecendo o origem do profissional designado para a partida.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

Artigo 20 - A realização de exame antidoping, será arcado integralmente pelo Clube que solicitar.

Parágrafo único - A FPF poderá, a suas custas, realizar exame antidoping a qualquer momento em atletas de quaisquer dos Clubes disputantes, inclusive durante treinos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da FPF, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC/FPF.

Artigo 22 - Fica estabelecido que o descenso para o Campeonato Paraense Série B2/2024 obedecerá aos seguintes critérios:

- A) Os clubes que desistirem de disputar o Campeonato Paraense Série B1/2023, do período de inscrição até o término da competição;
- B) As 04 (quatro) equipes participantes que ficarem na última colocação dos seus respectivos grupo são final da 1º Fase - CLASSIFICATÓRIA, da competição.

§1º- As equipes filiadas a FPF que se encontram inativas do futebol profissional, somente poderão reiniciar suas atividades pela disputa do Campeonato Paraense B2.

§2º- As novas equipes filiadas a FPF, somente poderão disputar competições de futebol profissional após comprovarem a sua efetiva participação em 02 (duas) competições amadoras de base. Após, Iniciarão suas participações pela Série B2 subsequente.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

§3º- Caso os clubes que forem rebaixados no Campeonato Paraense B1/2023, não venham a disputar o Campeonato Paraense B2/2024, estes serão punidos com uma suspensão de 02 (dois) anos de suas atividades profissionais.

Artigo 23 - Os direitos sobre as propriedades comerciais e de transmissão através de redes sócias e TV Aberta e/ou Fechada relacionadas com os jogos do Campeonato Paraense Série B1/2023 obedecerá a legislação vigente sobre o tema.

Artigo 24 - Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único - O não atendimento ao que dispõe o *caput* desse artigo resultará na aplicação de multa pela FPF na monta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

Artigo 25 - Em cada grupo, todos os jogos da última rodada da fase CLASSIFICATÓRIA deverão ser disputados simultaneamente, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte ou descenso para o Campeonato Paraense B2/2024.

Artigo 26 - A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Artigo 27 - Após a última rodada da 1ª Fase - FASE CLASSIFICATÓRIA, os cartões amarelos aplicados serão zerados, exceto o cartão amarelo que completar a sequência da série de três e o cartão vermelho, os quais obrigarão o atleta a cumprir a suspensão automática.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

Artigo 28 - Se um atleta receber um cartão amarelo, na última rodada da 1ª fase, que completar o terceiro da sequência de três e, na sequência desta mesma partida, receber o cartão vermelho de forma direta, sem a exibição do segundo cartão amarelo, o jogador terá de cumprir dois jogos de suspensão, sendo um pelo terceiro cartão amarelo e o outro pelo cartão vermelho.

Artigo 29 - Será permitido ficar no banco de reservas 12 (doze) atletas suplentes e 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- A) 1 treinador;
- B) 1 auxiliar técnico;
- C) 1 preparador físico;
- D) 1 treinador de goleiros;
- E) Fisioterapeuta ou massagista;
- F) Médico.

Artigo 30 - Os membros das Comissões Técnicas, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

Artigo 31 - É vedada a presença de qualquer dirigente de clube no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio, sob pena de multa administrativa ao clube infrator.



**COM RACISMO
NÃO TEM JOGO**

Artigo 32 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Artigo 33 - O Campeão Paraense da Série B2/2023 se classificará para disputar a SUPER COPA DO PARÁ, ou nome similar, contra o ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE, Campeão do PARAENSE 2023, com critérios, formato de disputa, local e data a ser definido pelo DCO/FPF.

Parágrafo único - A competição prevista no *caput* deste artigo faz parte do Calendário Oficial da FPF é sua disputa é de caráter obrigatório.

Artigo 34 - Será obrigatório a participação física ou online de todos os atletas e membros das Comissões Técnicas dos Cubes disputantes do Campeonato Paraense Série B1/2023 em evento de orientação e conscientização sobre preconceito e manipulação de resultados de partidas oficiais em virtude de apostas esportivas.

Belém, de 16 de junho de 2023.

Delcivaldo da Silva

Araújo Fiho DCO/FPF